



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO Nº 03/2024

13 de março de 2024

Dispõe sobre a suspensão das Sessões Ordinárias Legislativas do dia 14 de março de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão/SE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as Sessões Ordinárias Legislativas do dia 14 de março de 2024 (quinta-feira), em decorrência das festividades alusivas ao Padroeiro da cidade, São José.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 13 de março de 2024.

Edson Gil dos Santos
Presidente